



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1014**

*de 05 de outubro de 1988*

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A CASA DE MASSA-BARRO-ARTESANATO DO PANTANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, DECRETA:*

#### ***Art. 1º..***

*Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a sociedade civil, denominada casa de Massa-Barro-Artesanato do Pantanal, com sede e foro nesta cidade.*

#### ***Art. 2º..***

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 05 de Outubro de 1988.*

*JONAS DE SOUZA RIBEIRO* Presidente da Câmara

---

*Lei Ordinária Nº 1014/1988 - 05 de outubro de 1988*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*